



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** Prefeitura Municipal

**Nº do processo:** 055/2025

**Dispensa Licitação:** 017/2025

**Categoria do ETP:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Audiovisual para o Gabinete do Prefeito.

### 1. Descrição da Necessidade:

A presente contratação visa suprir a necessidade de estruturação adequada da sala de reuniões e do Gabinete do Prefeito Municipal, com a aquisição de:

- (06) cadeiras giratórias para uso na sala de reuniões;
- (01) cadeira modelo presidente para o Prefeito;
- (01) TV Smart 55 polegadas, destinada a apresentações de planos de governo, reuniões virtuais e exibição de materiais institucionais.

Esses itens são essenciais para melhorar o conforto, a funcionalidade e a eficiência das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal.

### 2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A aquisição está alinhada com os objetivos do planejamento institucional de modernização dos ambientes administrativos, visando a melhor qualidade nos serviços públicos, transparência e eficiência nas ações do governo.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- Cadeiras giratórias: devem possuir ergonomia, apoio para braços, regulagem de altura e rodízios para deslocamento.
- Cadeira presidente: estrutura robusta, estofamento reforçado, apoio de cabeça, regulagem de altura e base giratória.
- TV Smart: mínimo de 55 polegadas, resolução Full HD ou superior, conexão HDMI e USB, Wi-Fi integrado, compatibilidade com sistemas de videoconferência.

### 4. Estimativa das Quantidades:

- 06 unidades de cadeiras giratórias para sala de reunião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 01 unidade de cadeira presidente.
- 01 unidade de TV Smart 55”.

#### **5. Alternativas Disponíveis no Mercado:**

Foram analisadas diferentes marcas e modelos disponíveis em comércios locais e regionais. A seleção levou em consideração critérios de funcionalidade, ergonomia, durabilidade, compatibilidade técnica, além do menor preço apresentado entre os três orçamentos obtidos por item.

#### **6. Estimativa do Valor da Contratação:**

Com base nos orçamentos recebidos:

- 06 cadeiras giratórias: **R\$ 5.070,00** – Ademir S.S. de Almeida – CNPJ 46.335.028/0001-80
- 01 cadeira presidente: **R\$ 2.636,00** – José Raul Mayer - ME – CNPJ 10.505.920/0001-15
- 01 TV Smart 55": **R\$ 3.095,00** – Master Lar Com. de Móveis e Eletrodomésticos LTDA – CNPJ 10.675.959/0001-80

**Valor total estimado: R\$ 10.801,00**

#### **7. Descrição da Solução como um Todo:**

A aquisição contempla a mobília e equipamento necessário para garantir a plena funcionalidade da sala de reuniões e do gabinete, promovendo ergonomia, comodidade e suporte tecnológico para as atividades institucionais.

#### **8. Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação:**

A contratação foi parcelada por item, conforme orientação legal, buscando a proposta mais vantajosa para cada produto, com base nos orçamentos coletados. A divisão favoreceu a economicidade e a adequação técnica conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. Resultados Pretendidos:**

- Garantir condições adequadas de trabalho e reunião.
- Melhorar a apresentação e planejamento estratégico das ações de governo.
- Otimizar as condições ergonômicas e tecnológicas do ambiente institucional.

#### **10. Providências Prévias à Contratação:**

- Coleta de três orçamentos por item conforme legislação.
- Consulta aos preços praticados no comércio local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- Verificação de regularidade fiscal dos fornecedores.

### **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Não há contratações simultâneas ou em andamento que interfiram diretamente nesta aquisição. Trata-se de demanda pontual para adequação do espaço físico do gabinete.

### **12. Possíveis Impactos Ambientais:**

Os impactos ambientais são mínimos. Os itens adquiridos são de uso comum em ambientes administrativos. Contudo, ao final da vida útil, deverão ser descartados conforme a legislação de resíduos sólidos e responsabilidade compartilhada do fabricante.

### **13. Declaração de Viabilidade:**

Após análise técnica, econômica e legal, a contratação mostra-se viável, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021, sendo possível a contratação direta por dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II. **14. Manifestação da Autoridade Superior**

Declaro, na qualidade de autoridade competente, que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação ora pretendida, autorizando o prosseguimento do processo de dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Saldanha Marinho/RS, 07 de julho de 2025.**

**Regina Verzeznazzi Zanon**  
Chefe de Gabinete